



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 05/2016

1. Objetivo

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da Arsesp que visa disciplinar o aprimoramento da Portaria CSPE nº 160/2001, que trata das Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de São Paulo.

Esta Consulta possibilita que os interessados encaminhem suas contribuições e manifestações sobre a Minuta de Deliberação Arsesp e sobre a Nota Técnica do Gás – NTG nº 003/2016.

2. Forma de Participação

Podem participar desta Consulta Pública, pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a Minuta de Deliberação Arsesp e a Nota Técnica, disponibilizadas no site www.arsesp.sp.gov.br e na sede da Arsesp.

As contribuições e manifestações sobre a Minuta de Deliberação Arsesp e a Nota Técnica devem ser feitas por escrito, podendo ser utilizado o modelo anexo em formato Microsoft Word ou Excel, e enviadas **até às 18 horas do dia 17 de novembro de 2016**, por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3293-5107, ou para a sede da Arsesp (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP).

Somente serão apreciadas pela Arsesp as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

3. Encerramento e divulgação

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelo participante.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à sua Deliberação.

